

SEGUNDA | 08/09/2025
EDIÇÃO 954
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.062, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.070.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 222.....R\$
600.000,00

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 480.....R\$
40.000,00

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 490.....R\$
80.000,00

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 508.....R\$
280.000,00

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 546.....R\$
70.000,00

TOTAL.....R\$

1.070.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 080.....R\$
360.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 081.....R\$
70.000,00

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 305.....R\$
600.000,00

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 540.....R\$
40.000,00

TOTAL.....R\$

1.070.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.063, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.641.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 1.641.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 122.....R\$
600.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 149.....R\$
150.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 191.....R\$
280.000,00

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 135.....R\$
11.000,00

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 470.....R\$
450.000,00



02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

31.90.13 Obrigações Patronais

Conta 555.....R\$
150.000,00

TOTAL.....R\$
1.641.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 120.....R\$
280.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 632.....R\$
150.000,00

44.90.51 Obras e Instalações
Conta 146.....R\$
600.000,00

44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Conta 145.....R\$
11.000,00

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 466.....R\$
450.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 572.....R\$
150.000,00

TOTAL.....R\$
1.641.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 068/2025 - ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda do projeto boia quente e das diversas secretarias do município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 2,

3 e 7 - Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 2, 3 e 7 - Memorando 21.527/2025, com a manifestação do setor requisitante e do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI, e, quanto ao mérito, acolho parcialmente, promovendo a necessária RETIFICAÇÃO do Edital, com vistas a sanar o apontamento da exigência do selo ABIC da impugnante, assim como sua conseqüente republicação, com recontagem dos prazos legais, nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, a fim de assegurar a ampla publicidade e a igualdade de condições entre os licitantes. Tupã, em 05/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 245/2025 - Detentora: COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL PARA RECONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DE TUBO ARMCO POR ADUELAS EM CONCRETO ARMADO NA PRAÇA DOS 500 ANOS, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL 051/630/2023 FIRMADO JUNTO À CASA MILITAR DO GOVERNO ESTADUAL), nos termos artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, o aditamento contratual para acréscimo de valor de R\$ 217.758,09 (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) correspondendo a um acréscimo de 3,15% sobre o valor original do contrato, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 9.326/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 05/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 245/2025 - Detentora: COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL PARA RECONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DE TUBO ARMCO POR ADUELAS EM CONCRETO ARMADO NA PRAÇA DOS 500 ANOS, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL 051/630/2023 FIRMADO JUNTO À CASA MILITAR DO GOVERNO ESTADUAL), objetivando, com base no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução e vigência por 120 (cento e vinte) dias ficando assim sua execução válida até 25/10/2025 e sua vigência válida até 20/11/2025, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 25/07/2025. Renan V.

Pontelli, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender a demanda da secretaria municipal de obras e trânsito deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - CONSTRULIA LTDA - CNPJ: 48.227.553/0001-08, os itens 39, 42, 43, 44, 49, 51, 53, 55, 58, 101, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120 e 121, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 5,00, R\$ 6,10, R\$ 28,90, R\$ 28,90, R\$ 49,60, R\$ 18,32, R\$ 5,00, R\$ 3,28, R\$ 3,45, R\$ 2,24, R\$ 35,90, R\$ 307,0, R\$ 290,00, R\$ 19,95, R\$ 9,90, R\$ 110,00, R\$ 110,00, R\$ 19,90 e R\$ 19,90; - HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 29.175.860/0001-48, os itens 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 59, 60, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91 e 93, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 80,00, R\$ 80,00, R\$ 23,50, R\$ 5,40, R\$ 2,45, R\$ 1,25, R\$ 5,50, R\$ 3,00, R\$ 1,25, R\$ 4,00, R\$ 5,00, R\$ 1,90, R\$ 1,55, R\$ 9,50, R\$ 8,50, R\$ 6,50, R\$ 10,50, R\$ 5,45, R\$ 2,15, R\$ 10,00, R\$ 3,95, R\$ 6,00, R\$ 3,50, R\$ 1,25, R\$ 3,90, R\$ 2,00, R\$ 2,19, R\$ 3,50, R\$ 0,83, R\$ 2,41, R\$ 1,00, R\$ 0,60, R\$ 7,20, R\$ 7,20, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 3,00, R\$ 3,00, R\$ 2,00, R\$ 9,00, R\$ 9,00, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 3,00, R\$ 1,00, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 0,70 e R\$ 2,00; - ROGRIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - CNPJ: 14.059.860/0001-05, os itens 7, 11, 12, 16, 21, 22, 26, 27, 36, 37, 38, 56 e 57, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 5,00, R\$ 24,95, R\$ 5,25, R\$ 11,40, R\$ 12,70, R\$ 5,90, R\$ 36,90, R\$ 11,00, R\$ 38,00, R\$ 13,95, R\$ 10,28, R\$ 14,50 e R\$ 9,10; - HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 21.316.521/0001-22, os itens 40, 41, 45, 46, 47, 48, 63, 65, 69, 73, 94, 109 e 113, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 5,00, R\$ 8,00, R\$ 17,10, R\$ 25,00, R\$ 100,00, R\$ 100,00, R\$ 5,00, R\$ 0,96, R\$ 0,60, R\$ 0,50, R\$ 1,55, R\$ 1,00 e R\$ 45,00; - C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS L- CNPJ: 07.965.552/0001-83, os itens 1, 2, 3, 50, 52, 54, 61, 62, 66, 85, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 115 e 119, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 44,00, R\$ 44,00, R\$ 6,50, R\$ 33,45, R\$ 11,77, R\$ 8,15, R\$ 0,64, R\$ 0,48, R\$ 0,74, R\$ 6,51, R\$ 5,00, R\$ 0,46, R\$ 0,87, R\$ 0,73, R\$ 6,40, R\$ 12,68, R\$ 5,45, R\$ 2,35, R\$ 13,78, R\$ 7,88, R\$ 7,00, R\$ 2,70, R\$ 5,79, R\$ 3,84, R\$ 1,33, R\$ 18,00 e R\$ 10,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 326/2025 - DISPENSA n.º 228/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 228/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM AÇO INOX PARA A FACHADA DO TEATRO MUNICIPAL DE TUPÃ. CONTRATADO: ORIGINAL COMUNICACAO VISUAL TUPA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 32.905.847/0001-01 . VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 04 de setembro de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

SAÚDE**Outros Atos****ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 08/09/2025.**

DEFERE AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO - OS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE SUJEITOS AO CANCELAMENTO DA LICENÇA OU CADASTRO - PROC Nº E20250011634-MARIA MOISÉS DROGARIA LTDA-CNPJ Nº 11.065.988/0006-06-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS-AVENIDA TAMOIOS, 1068, CENTRO, TUPÃ-SP-RESPONSÁVEL TÉCNICO ISABELA BUZINARO VIEIRA-CRF Nº 114.453-CEVS Nº 355500001-477-000153-1-8 - **PROC** Nº E20250011589-MARIA MOISÉS DROGARIA LTDA-CNPJ Nº 11.065.988/0007-89-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS-RUA GUARANIS, 620, CENTRO, TUPÃ-SP-RESPONSÁVEL TÉCNICO TATIANI WALDERRAMAS DOS SANTOS-CRF47.643-CEVS Nº 355500001-477-000152-1-0 - **PROC** Nº SPP2530803112-PAULO TADEU ROTOLI DREFAHL EIRELI-CNPJ Nº 30.302.652/0001-41-ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-RUA GOITACAZES, 1000, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PAULO TADEU ROTOLI DREFAHL-CRM Nº 74352-CEVS Nº 355500001-864-000431-1-7 - **PROC** Nº 0134/2025-PRO-SORRISO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA-CNPJ Nº 37.610.699/0001-11-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA-RUA MARILIA, 3115, VILA



SANTA INEZ-RESPONSÁVEL TÉCNICO ADRIEL DE ALMEIDA PINTO-CRO Nº 92370-CEVS Nº 355500001-863-000985-1-5 - **PROC** Nº SPM02530192677-VITAL SEG ASSESSORIA LTDA-CNPJ Nº 97.535.538/0001-32-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA-RUA BORORÓS, 577, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ EDUARDO ÁGUAS-CRM Nº 58656-CEVS Nº 355500001-863-000980-1-9 - **PROC** Nº SPM2530229350-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO-CNPJ Nº 29.728.993/0001-85-ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES-RUA ITAPICURUS, 269, CENTRO-RESPONSÁVEL TÉCNICO EZEQUIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA-COREN Nº 819316-CEVS Nº 355500001-871-000051-1-0 - **PROC** Nº E20220003823-ECO THERMAS PARK LTDA-CNPJ Nº 28.232.180/0001-56-RESTAURANTE E SIMILARES-TUPÃ AO BAIRRO SÃO BENTO, SÍTIO INDEPENDÊNCIA I-S/N, SÃO BENTO-RESPONSÁVEL LEGAL AKI TAKANO-CPF Nº 356.108.718-32-CEVS Nº 355500001-561.001235-1-0 - **PROC** SPM2430150178-VANESSA SIQUEIRA ANDRADE LTDA-CNPJ Nº 00.008.203/0001-24-LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES-AVENIDA LÉLIO PIZZA, 1450, VILA LAHOZ-RESPONSÁVEL LEGAL VANESSA SIQUEIRA DE ANDRADE-CPF Nº 329.099.078-80-CEVS Nº 355500001-561-001326-1-6 - **PROC** Nº 00029/2025-MINIMERCADO E PADARIA PARIS DE TUPÃ LTDA-CNPJ Nº 34.948.179/0001-25-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉNS-RUA DOMINGOS DA COSTA LOPES, 625, JARDIM ITAIPU-RESPONSÁVEL LEGAL CLEIA NASARIO DA SILVA-CPF Nº 379.350.008-08-CEVS Nº 355500001-471-000346-1-4 - **PROC** Nº E202500110549-VITTAFISIO CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA-CNPJ Nº 61.471.753/0001-70-ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA-RUA BRASIL, 1480, PARQUE DAS NAÇÕES-RESPONSÁVEL TÉCNICA VALÉRIA YAMAUCHI-CREFFITO Nº 43864-CEVS Nº 355500001-865-000269-1-3.

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE P/ PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	01/09/25	861,68
INCENTIVO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE P/ PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	01/09/25	9.434,80
ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS EST. DF E MUNIC. P/ O PGTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	01/09/25	38.435,32
INCENT. FINANCEIRO AOS EST.,DF E MUNIC. P/ A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04/09/25	10.597,95
TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS P/ O PGTO DOS VENC. DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	04/09/25	112.483,80
TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS P/ O PGTO DOS VENC. DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	04/09/25	5.920,20
INCENT FINANC.AOS EST, DF E MUNIC P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/09/25	3.291,90